



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU PRESIDENTE, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA INTEL SITE SOLUÇÕES LTDA, NA FORMA E NAS CONDIÇÕES ABAIXO ESTIPULADAS.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Araripina, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.474.624/0001-67, com sede à Rua Josafá Soares s/n, centro, Araripina/PE, CEP: 56.280-000, neste ato representado por Seu Presidente, Roseilton Emerson Oliveira do Amaral, brasileiro, casado, com domicílio em Araripina, inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.245.314-80, portador da Cédula de Identidade nº 6149620 SSP/PE, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, a empresa **Intel Site Soluções LTDA** com inscrição no CNPJ Nº 11.069.334/0001-38, localizada à Rua Joaquim Alves de Castro, 187, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000, doravante denominada contratada, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do CONTRATO Nº 001/2021, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial em 07/04/2022 e seu termo final em 07/04/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL JUSTIFICATIVA

A prorrogação contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Justifica-se pela necessidade de manter os serviços que são continuados.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11	Câmara Municipal de Araripina
01	Poder Legislativo



01.01	Câmara Municipal
01.031.0001.2001.0000	Manutenção das Atividades do Legislativo
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

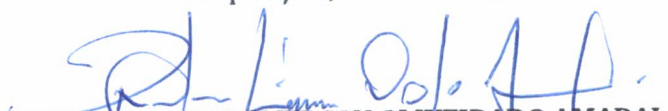
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e disposições do Contrato original que não tenham sido expressa ou tacitamente revogadas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica, desde já, eleito pelas partes o foro da Comarca do Araripina, Estado de Pernambuco, como único para dirimir qualquer divergência ou dúvida oriunda do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

E, por estarem justos e acordados, os contratantes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo e para que produzam os seus efeitos legais.

Araripina/PE, 07 de abril de 2022.


ROSEILTON EMERSON OLIVEIRADO AMARAL
CÂMARA MUNICIPAL DE E ARARIPINA


INTEL SITE SOLUÇÕES LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1.
CPF/MF nº.

2.
CPF/MF nº.

Vitor Jairo K. Medeiros
504.745.944-24

Paulo Múilo B. CRANJA.
027.507.014-06